

# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

#### **TERMO ADITIVO N. 152/2020**

Termo Aditivo ao Contrato n. 055/2018, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados em design gráfico e serviços técnicos na área de tratamento de áudio e vídeo. autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso. Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.384 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 51.361/2017 (Pregão n. 047/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa BrasilRecruta Mão de Obra EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa BRASILRECRUTA MÃO DE OBRA EIRELI, estabelecida na Rua Aldo Alves, n. 275, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP 88045-600, telefones (48) 3012-5592 / 3364-1842, e-mail contato@brasilrecruta.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.593.524/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Josué Farias Dal Degan, inscrito no CPF sob o n. 908.888.719-53, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 055/2018, em razão da variação do piso salarial da categoria de Profissional em Design Gráfico e do vale alimentação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 055/2018, passam a ser de:
  - 2.1.1. A partir de 1º de agosto de 2020:
- a) R\$ 7.304,41 (sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais, referente aos serviços dos Profissionais em Design Gráfico (ano não eleitoral);
  - b) R\$ 14.608,82 (quatorze mil, seiscentos e oito reais e oitenta

e dois centavos) mensais, referente aos serviços dos Profissionais em Design Gráfico (<u>ano eleitoral</u>);

c) R\$ 321,96 (trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), referente ao Pacote Adicional 1 para o serviço adicional dos Profissionais em Design Gráfico;

d) R\$ 321,96 (trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), referente ao Pacote Adicional 2 para o serviço adicional dos Profissionais em Design Gráfico.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de novembro de 2020.

**CONTRATANTE:** 

055/2018.

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOSUÉ FARIAS DAL DEGAN PROPRIETÁRIO